

**Vice-Presidência de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde**

PORTARIA Nº 2, de 23 de outubro de 2024

O Vice-presidente de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde da Fundação Oswaldo Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.539 de 06 de junho de 2023, do Ministério da Saúde e pelo Decreto nº 11.228, de 07 de outubro de 2022 - Estatuto da Fiocruz e a Portaria nº 10 de 15 de outubro de 2024.

**RESOLVE:****PROPÓSITO**

Instituir Grupo de Trabalho (GT) para a proposição e o acompanhamento de agendas sobre a exposição ao mercúrio e seus compostos, seus efeitos na saúde, de redução e minimização dos riscos e promoção da saúde humana.

**OBJETIVOS**

Assessorar a Fiocruz, instituição vinculada ao Ministério da Saúde, no conhecimento, na compreensão, na aplicação, na análise e na avaliação da exposição humana ao mercúrio e seus compostos, em âmbitos nacional e internacional;

Propor e induzir processos estratégicos na pesquisa, inovação, educação e formação, extensão, comunicação, informação e cooperação relacionados ao tema;

Representar a Fiocruz em fóruns governamentais, acadêmicos e da sociedade civil sobre o tema, em consonância com o organograma e atribuições da Fiocruz;

Propor o desenvolvimento de estudos, notas técnicas, sistemas de informação e disseminação da informação relacionados ao tema de forma institucional;

Subsidiar o acompanhamento e aportes ao Plano Estratégico para Vigilância e Promoção Integral à Saúde das Populações Expostas e Potencialmente expostas ao Mercúrio (GT-Mercúrio) e outros que forem necessários, visando a proteção da saúde de populações expostas ao mercúrio e seus compostos;

Identificar a produção científica, projetos de pesquisa e serviços existentes na Fiocruz sobre exposição humana a mercúrio e seus compostos, efeitos adversos ocasionados, e sobre iniciativas de proteção e promoção da saúde da população e dos trabalhadores expostos ou potencialmente expostos, em articulação com as unidades, órgãos, escritórios, programas e outras iniciativas, inclusive grupos de trabalho da Fiocruz para subsidiar discussões e apoiar a produção de conhecimento compartilhado que identifique soluções e inovações de saúde pública e coletiva relacionados ao tema;

Identificar parceiros externos à Fiocruz para o desenvolvimento de projetos, estudos e atividades de ensino sobre exposição humana ao mercúrio e seus compostos e propor cooperações relacionadas ao tema;

Elaborar o Termo de Referência, as Linhas Estratégicas de Ação e o Relatório Anual de Atividades do GT.

## COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO

O GT, no âmbito da Câmara Técnica de Saúde e Ambiente e articulada com a Câmara Técnica de Atenção à Saúde e a Câmara Técnica de Promoção da Saúde (todas no âmbito da VPAAPS), e demais Câmaras Técnicas da Presidência, é composto por pesquisadores que atuam no tema na Fiocruz, e poderá ser ampliado, a qualquer tempo por meio de publicação de Portaria complementar a esta, a partir das necessidades identificadas pelo GT e/ou por alteração de representantes para compô-lo.

O GT poderá sugerir a participação de representantes de órgãos governamentais, acadêmicos e da sociedade civil em reuniões ordinárias e extraordinárias, quando sua presença for considerada necessária para cumprir as disposições estabelecidas nesta Portaria.

## ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Cabe à VPAAPS, por meio da Coordenação de Saúde e Ambiente, exercer a coordenação institucional e a gestão estratégica do GT;

O GT se reunirá periodicamente sempre que convocado por sua coordenação;

A coordenação técnica do GT, a ser definida pelo grupo, ficará responsável por organizar a pauta e ordenar as reuniões; e indicar, quando necessário, um representante para desenvolver as funções necessárias ao funcionamento do GT;

O GT deve possuir um relator que ficará responsável pela elaboração e disponibilização dos relatos das reuniões para acesso aos interessados da instituição.

Caberá a VPAAPS publicar portarias complementares a esta.

## VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO, Vice-Presidente de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde**, em 01/11/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4388650** e o código CRC **0DBF5641**.

